

Segurança e Saúde

(Relatório Único – Anexo D)

Data de disponibilização
24/nov/2025

2024
Continente

ENTIDADES EMPREGADORAS COM RESPOSTA AO ANEXO D

 **1,4%**
Face a 2023

UNIDADES LOCAIS COM RESPOSTA AO ANEXO D

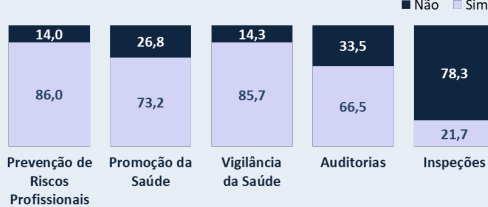
 **1,6%**
Face a 2023

NÚMERO DE UNIDADES LOCAIS SEGUNDO A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Modalidade de Organização dos Serviços		Saúde		
		Total	Sem organização	Com organização
Segurança	Total	295 403	94 114	201 289
	Sem organização	105 499	90 231	15 268
	Com organização	189 904	3 883	186 021

A percentagem de trabalhadores associados a UL que organizaram pelo menos um serviço foi de 90,5 e a associada a UL que organizaram ambos os serviços foi de 86,4. Cerca de 348 mil trabalhadores pertenciam a empresas sem organização de qualquer dos serviços.

UNIDADES LOCAIS SEGUNDO A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, AUDITÓRIAS E INSPEÇÕES (%)



PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA DA SAÚDE



(Face a 2023)

ACIDENTES DE TRABALHO

Taxa de Incidência do Total de Acidentes de Trabalho
(por 1 000 trabalhadores)

29,1

Taxa de Incidência dos Acidentes de Trabalho com consequência mortal
(por 1 000 trabalhadores)

0,02

Taxa de Frequência dos Acidentes de Trabalho
(por 1 000 000 de horas trabalhadas)

17,4

Taxa de Gravidade dos Acidentes de Trabalho
(por 1 000 000 de horas trabalhadas)

415,9

ENTIDADES EMPREGADORAS, UNIDADES LOCAIS E TRABALHADORES

	2022	2023	2024
Entidades Empregadoras com resposta a pelo menos um Anexo do RU	302 963	309 229	307 277
Entidades Empregadoras com resposta ao Anexo D	232 040	239 390	235 926
Unidades Locais com resposta ao Anexo D	291 000	300 351	295 403
Trabalhadores (para efeitos de segurança)	3 378 478	3 579 806	3 682 144
Trabalhadores (para efeitos de Saúde)	3 384 795	3 522 037	3 682 736

ORGANIZAÇÃO E PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Unidades Locais que organizaram um dos serviços	201 688	210 083	205 172
Unidades Locais que organizaram ambos os serviços	182 373	190 550	186 021
Em conjunto	147 114	154 252	150 069
Em separado	35 259	36 298	35 952

ATIVIDADE DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Ações de Informação, Consulta e Formação

Ações de Informação	Número de UL	124 052	122 758	122 048
	Número de ações	791 165	654 052	702 738
	Número de participantes	3 570 295	2 883 631	3 043 147
Ações de Consulta	Número de UL	64 321	65 234	69 386
	Número de ações	185 809	181 367	188 933
	Número de participantes	2 421 187	2 827 242	3 144 017
Ações de Formação	Número de UL	49 405	53 119	56 452
	Número de ações	845 356	824 629	743 042
	Número de participantes	3 356 861	3 353 481	3 188 090

Fatores de risco

Físicos	Número de UL	77 556	81 211	83 206
	Número de trabalhadores	2 823 379	3 133 301	3 447 936
	Número de avaliações	227 721	231 918	231 444
Químicos	Número de UL	31 535	34 386	36 256
	Número de trabalhadores	1 665 497	2 074 509	2 305 479
	Número de avaliações	94 722	94 360	97 506
Biológicos	Número de UL	111 165	41 370	35 066
	Número de trabalhadores	2 401 760	1 207 620	1 240 534
	Número de avaliações	208 912	101 557	143 808
Relacionados com a atividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético	Número de UL	112 212	116 402	117 783
	Número de trabalhadores	3 964 443	4 384 165	4 642 076
	Número de avaliações	290 404	317 113	313 930
Psicosociais e Organizacionais	Número de UL	54 635	56 600	59 901
	Número de trabalhadores	1 874 077	2 110 769	2 333 921
	Número de avaliações	113 604	125 266	128 068
Outros	Número de UL	83 249	85 814	86 766
	Número de trabalhadores	2 946 926	3 291 003	3 550 945
	Número de avaliações	260 585	281 351	268 098

ACIDENTES DE TRABALHO

Trabalhadores vinculados	97 065	100 506	100 990
Mortais	96	101	79
Não mortais	96 969	100 405	100 911
Trabalhadores não vinculados	6 538	6 530	6 291
Mortais	25	27	11
Não mortais	6 513	6 503	6 280

Breve Análise

O número de Entidades Empregadoras e de Unidades Locais (Estabelecimentos) com resposta ao Relatório Único sofreu uma redução em 2024, de 1,4% e 1,6%, respetivamente, face a 2023. Idêntica tendência se observou no número de estabelecimentos com os serviços de segurança e/ou saúde organizados, tendo 186 021 deles organizado ambos os serviços (63,0% do total). Face a 2023 o número de estabelecimentos sem a organização de qualquer dos serviços aumentou ligeiramente de 30,1% para 30,5% e, a eles, estão afetos quase 350 mil trabalhadores. Quanto às atividades organizadas pelos serviços salienta-se um aumento no número de ações de informação, consulta e formação realizadas e no número de participantes nessas ações. De uma forma geral, manteve-se a tendência crescente no número de estabelecimentos que identificaram fatores de risco, respetivos trabalhadores expostos e avaliações realizadas e também no que respeita à promoção e vigilância da saúde, em particular quanto aos exames e ações realizadas com exceção dos exames complementares e ações de imunização, que mantêm a tendência decrescente já verificada em anos anteriores na sequência da fase pós-covid. No que respeita aos Acidentes de Trabalho, observa-se uma redução quer no número total de acidentes quer nos que tiveram consequência mortal e também nos valores calculados para todas as suas taxas de incidência, frequência e gravidade.

Nota Metodológica

O Relatório Anual da Atividade do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) é uma obrigação definida desde 2002, que descreve as atividades desses Serviços para efeitos de gestão e controlo. A regulamentação do Código do Trabalho criou uma obrigação única, a cargo dos empregadores, de prestação anual de informação sobre a atividade social da empresa, com conteúdo e prazo de apresentação regulados na Portaria nº 55/2010, de 21 de janeiro. Foi assim instituído o Relatório Único que é constituído por 6 anexos, correspondendo o Anexo D ao Relatório Anual da Atividade do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho (SST). É uma fonte de informação administrativa a cuja resposta estão brigadas todas as entidades empregadoras, abrangendo todo o País. A informação aqui disponibilizada é referente ao Continente. Mais informação pode ser consultada na publicação desta estatística.

Principais Conceitos Utilizados

Entidade Empregadora - Entidade económica que desenvolve uma determinada atividade, sendo constituída por uma sede social e estabelecimentos com localizações diversas.

Estabelecimento/Unidade local - Entende-se por estabelecimento (unidade local) a empresa ou parte dela (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa. O número de estabelecimentos inclui sempre a sede da empresa.

Trabalhadores

1. Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado, ao empregador responsável pelo relatório - Todos os trabalhadores com contrato, com ou sem termo, com o empregador titular da unidade local que responde ao relatório;

2. Outros trabalhadores a trabalharem na unidade local - Todos os trabalhadores não vinculados mediante contrato de trabalho, ao empregador a quem prestam serviço, titular da unidade local que responde ao relatório, e a trabalhar nessa unidade local.

(Para efeitos de segurança consideram-se todos os trabalhadores a trabalhar nas instalações das UL independentemente de estarem ou não vinculados às mesmas. Para efeitos de saúde consideram-se todos os trabalhadores vinculados, independentemente de estarem a trabalhar ou não nas instalações das UL)

Organização dos serviços e modalidades adotadas - O empregador pode organizar um ou ambos os serviços (segurança e/ou de saúde). Caso organize ambos os serviços pode optar por organizar as atividades de segurança em conjunto com as de saúde ou separadamente. Em cada caso pode adotar diferentes modalidades de organização (interna, externa, etc.)

Fatores de risco e agentes - Entende-se por fator de risco qualquer fator (profissional) suscetível de provocar um efeito adverso. Um determinado risco é determinado pela presença de um agente. Por sua vez, os agentes podem ser de diferentes tipos: físicos, químicos, biológicos, etc.).

Acidente de Trabalho - É acidente de trabalho aquele que se verifique no local e no tempo de trabalho e produza direta ou indiretamente lesão corporal, perturbação funcional ou doença de que resulte redução da capacidade de trabalho ou de ganho ou a morte.

Taxa de incidência dos acidentes de trabalho - (Número total de acidentes / Número total de trabalhadores) x 1 000.

Taxa de incidência dos acidentes de trabalho mortais - (Número total de acidentes mortais / Número total de trabalhadores) x 1 000.

Taxa de frequência dos acidentes de trabalho - (Número total de acidentes / Número horas efetivamente trabalhadas) x 1 000 000.

Taxa de gravidade dos acidentes de trabalho mortais - (Número dias trabalho perdidos/ Número horas efetivamente trab.) x 1 000 000.

Informar Melhor Conhecer Melhor

Outras informações disponíveis no **Gabinete de Estratégia e Planeamento** do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Praça de Londres, n.º 2 - 5.º, 1049-056 Lisboa | Telefone: 211 155 100 | gep@gep.mtsss.pt | <http://www.gep.mtsss.gov.pt>

